



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.646, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.005074/2011-17,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ nº 33.054.826/0001-92, com sede na cidade de Recife – PE, para EXCELSIOR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 13.868.394/0001-46, com sede na cidade de Recife – PE, nos termos do Acordo de Acionistas firmado em 1º de março de 2012.

Art.2º Ratificar que o controle acionário indireto e a ingerência efetiva nos negócios de COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS permanecem sendo exercidos pelo Sr. LUCIANO CALDAS BIVAR, CPF nº 018.189.614-15.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente